

De: Rui Pedro G. Barbosa Gonçalves <rui.gilsanz@infraestruturasdeportugal.pt>
Enviado: 12 de maio de 2021 22:05
Para: Comissão 13ª - CAPMADPL XIV
Assunto: RE: Projeto de Lei 755/XIV - Relações de trabalho dentro da Infraestruturas de Portugal, S.A. (4ª. alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio)

Exmos. Senhores,

Gostaria de acrescentar ao texto enviado no mail infra, referência também na integração do QPT no ACT, ao direito à igualdade de diuturnidades que inclua as vencidas e entretanto não efetivas desde o início de funções na função pública (FP), direito a igual número de dias de férias e a igual número semanal de horas de trabalho, que os restantes trabalhadores.

Cumprimentos,

Rui Gonçalves

De: Rui Pedro G. Barbosa Gonçalves
Enviada: 12 de maio de 2021 10:47
Para: 13CAPMADPL@ar.parlamento.pt
Assunto: Projeto de Lei 755/XIV - Relações de trabalho dentro da Infraestruturas de Portugal, S.A. (4ª. alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio)

Exmos. Senhores,

Tendo em conta as desigualdades existentes na IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. relativamente à integração do pessoal do Quadro de Pessoal Transitório (QPT) no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) nomeadamente quanto ao tempo de serviço em FP sem que tal se reflita na transição para o ACT (e visto que os restantes trabalhadores foram tendo progressões/atualizações salariais com o seu tempo de serviço), aos direitos e regalias existentes para os restantes trabalhadores (incluindo direito ao acesso gratuito ao transporte ferroviário do próprio e seus familiares), ao direito ao pagamento do sistema de saúde enquanto que os restantes têm esse pagamento garantido pela empresa, considera-se por isso ser necessário proceder a algumas melhorias e alterações.

Deste modo, sugere-se que, o n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio passe a ter a seguinte redação:

“Artigo 17.º

Quadro de pessoal transitório

1 - ...

2 - Os Trabalhadores integrados no quadro de pessoal transitório podem optar pela total integração no Acordo Coletivo de Trabalho entre a Infraestruturas de Portugal, S. A., e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário e outros, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 22, de 15 de junho de 2019, sendo-lhes aplicado nesse caso, sem qualquer exceção, todo o clausulado do ACT, incluindo todos os seus anexos, vigentes ou futuros, nomeadamente o sistema de carreiras, descritivos funcionais das categorias profissionais, respetivas retribuições base e progressões na categoria, integrados desde já na carreira e categoria correspondente ao tempo de serviço em FP, a aplicação dos restantes direitos e regalias existentes para os restantes trabalhadores, incluindo o direito ao acesso gratuito ao transporte ferroviário do próprio e seus familiares e ao pagamento pela empresa do sistema de saúde do trabalhador (ADSE) em igualdade de circunstâncias com o que acontece com os restantes trabalhadores.

3 - ...

(...)

Cumprimentos,

Rui Gonçalves



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA. agradece a sua cooperação.

Sede Social | Head Office Praça da Portagem · 2809-013 Almada · Portugal
NIPC | Tax ID 503 933 813

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA. thanks you for your cooperation.

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário e a preto e branco.